

O DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADAPTADA PARA OS ESTUDANTES COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS: UM ESTUDO DE UMA ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA.

Ana Clara Andrade Silva¹ Hadassa Borges Pacheco de Araújo ² Junicéia Vieira de Almeida ³ Jessyluce Cardoso Canário Reis⁴

RESUMO

Este artigo trata da alimentação escolar adaptada para os estudantes do ensino fundamental de uma escola da rede pública municipal de Teixeira de Freitas, Ba, e tem o objetivo de analisar como é feita a oferta de alimentação adaptada para os estudantes que apresentam restrições alimentares e quais os desafios enfrentados na percepção dos pais e na percepção da escola. Para fundamentação teórica foram utilizados os seguintes autores: Peixinho (2013), Laranjeira (2022), Szinwelski; Lopes; Taglietti (2019). Sobre o Direito à alimentação, o embasamento se deu a partir das ideias de Sarmento (2019), Sarlet (2006), Brasil (1917). Para metodologia foram utilizados os autores: Bauer e Gaskell (2007); Ludke e André (1986). A pesquisa teve abordagem qualitativa com estratégia de estudo de caso, caracterizada pela pesquisa de campo, em que foram feitas entrevistas semiestruturadas junto ao corpo diretivo, composto por 01 Diretora, 01 Vice-diretora e 01 Coordenadora pedagógica. Além de 12 pais de alunos da escola pesquisada. Mediante a análise dos dados coletados, foi possível perceber que a percepção do corpo diretivo da escola se assemelha a percepção dos pais, no que se refere às estratégias utilizadas pela escola na divulgação do cardápio escolar, na conscientização e instruções dirigidas aos pais sobre a apresentação do laudo dos filhos que apresentam algum tipo de intolerância alimentar. Contudo, no que se refere à oferta da alimentação adaptada, as percepções foram divergentes. Diante do exposto, foi possível concluir que a escola tem buscado apoio da família para suprir a demanda dos filhos que apresentam alguma restrição, quando necessário. Ficou evidenciado que o diálogo entre família e escola é um fator que tem auxiliado na garantia de alimentação adequada. Cabe salientar que este estudo não pretende esgotar o tema, portanto, é necessário que o mesmo seja amplamente debatido para garantia desse direito.

Palavras-chave: PNAE; Alimentação adaptada; Direito à alimentação escolar.

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado da Bahia-UNEB, anaclaraana@gmail.com;

² Graduanda pelo Curso de Pedagogia da Universidade do Estado da Bahia-UNEB, hadassaaraujo09@gmail.com;

³ Graduanda pelo Curso de Pedagogia da Universidade do Estado da Bahia-UNEB, juniaped26edfisica@gmail.com;

⁴ Professora orientadora: Mestre, Universidade do Estado da Bahia - UNEB, jcreis@uneb.br



INTRODUÇÃO

A alimentação escolar é um direito garantido aos estudantes da educação básica das instituições pública de ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que foi implantado na década de 1950 para atender a segurança alimentar e nutricional dos alunos no período escolar, observando as normas do direito à alimentação, garantidas pelo Direito Internacional das quais o Brasil é signatário.

A Constituição Federal de 1988 universalizou o direito humano à alimentação escolar, expresso em seu artigo 6°, assegurando a todos(as) os(as) alunos(as) do ensino fundamental por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estadual e municipal, conforme previsto em seu artigo 208.

Mediante garantias constitucionais, o PNAE foi instituído pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, visando contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.(BRASIL,2020).

A partir das demandas oriundas da educação inclusiva, foi aprovada a Lei 12.982/2014, que acrescentou o parágrafo segundo ao artigo 12 da Lei 11.947/09, que, ao ser sancionada, determinou que alunos com qualquer tipo de restrição alimentar deverão receber alimentação especial. Através do cardápio elaborado com atenção nutricional individualizada que atenda condições de saúde específicas. Assegurando desse modo o direito à merenda escolar diferenciada para estudantes com alguma restrição alimentar, o que representou um marco considerável para efetivação da equidade educacional. Para que esse direito seja concretizado a todos(as) estudantes, incluindo aqueles que possuem restrições alimentares.

O cumprimento da Lei depende de um condicionante fundamental que é requisitado, a saber, o cardápio deve ser elaborado através das recomendações médicas para atender as demandas nutricionais e apresentação de laudo à escola pela família dos(as) estudantes com restrições alimentares considerando a diversidade de restrições



alimentares que abrange os(as) estudantes, dentre as quais, está a hipertensão, a diabetes, intolerância à lactose, anemia, intolerância celíaca, dentre outros.

A promoção da alimentação adaptada nas escolas públicas trata-se, portanto, de uma discussão considerável, tendo em vista que os índices de crianças e adolescentes com restrição alimentar são crescentes. Sendo assim, é crucial saber como as escolas têm lidado com essas demandas.

Para compreensão do tema, esta pesquisa foi realizada em uma escola da Rede Pública Municipal da cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, e teve como objetivo, analisar como é feita a oferta de alimentação adaptada para os(as) estudantes que apresentam restrições alimentares e quais os desafios enfrentados na percepção dos pais e da escola. A escolha metodológica do estudo de caso se justifica pela natureza do objeto pesquisado, considerando que, para maior apreensão deste estudo, foi necessária a escuta de pais/responsáveis, equipe diretora e acompanhamento da rotina da escola pesquisada.

Mediante os resultados apontados, é perceptível que o direito à alimentação adaptada demanda maior conscientização por parte dos pais e da escola no que se refere à necessidade de cada educando. É preciso a tomada de consciência de que os titulares desse direito são os (as) estudantes da educação básica da rede pública, em todas as etapas de ensino: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. (BRASIL, 2020).

Pretendeu-se ainda dar maior visibilidade ao tema, suas implicações, desafios e avanços, para que o debate sobre o direito à alimentação adaptada seja plenamente garantido.

METODOLOGIA

Metodologicamente, a pesquisa teve abordagem qualitativa com estratégia de estudo de caso, caracterizado pela pesquisa de campo, em que foram feitas entrevistas semiestruturadas. Tal escolha se deu em razão de que um dos desafios lançados à pesquisa educacional é exatamente tentar captar essa realidade dinâmica e complexa do seu objeto de estudo, em sua realização histórica (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p. 05). A pesquisa qualitativa é, muitas vezes, vista como uma maneira de dar poder ou dar voz às pessoas, em vez de tratá-las como objetos (BAUER & GASKELL, p. 30, 2003).



O estudo de caso, enquanto processo metodológico, enfatiza a 'interpretação do contexto, porque busca retratar a realidade de forma completa e profunda. Uma vez que procura representar os diferentes e às vezes conflitantes pontos de vista presentes numa situação social. (LÜDKE E ANDRÉ, 1986, p. 18).

Isso posto, a análise concentrou-se em conhecer como é feita a oferta de alimentação adaptada para os(as) estudantes que apresentam restrições alimentares e quais os desafios enfrentados na percepção dos pais e na percepção da escola. Considerando que, no atual contexto histórico, muitas crianças e adolescentes apresentam restrições ou limitações alimentares, carecendo dos cuidados com uma merenda adequada por parte da escola.

As entrevistas para análise deste objeto de estudo foram direcionadas ao corpo diretivo composto por 01 Diretora, 01 Vice-Diretora e 01 Coordenadora Pedagógica, além de 12 pais de alunos(as) da escola pesquisada. As entrevistas foram realizadas posteriormente, transcritas, assegurando uma descrição mais objetiva. Outrossim, optouse por trabalhar com o percentual de respondentes para cada categoria de respostas emitidas.

REFERENCIAL TEÓRICO

O PNAE e o direito à alimentação adaptada para os estudantes com Necessidades Alimentares Especiais(NAE)

O PNAE é uma política pública que foi elaborada seguindo os preceitos da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e tem por objetivo garantir a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública contribuindo para o crescimento desenvolvimento biopsicossocial, e a aprendizagem, rendimento escolar e formação hábitos saudáveis de alimentares dos alunos(BRASIL,2020).

O referido programa teve sua legislação alterada pela Lei Federal 12.982 de 28 de maio de 2014, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou condição de saúde específica, promovendo a inclusão às necessidades desses.



As Necessidades Alimentares Especiais(NAE) são definidas como aquelas que ocorrem em qualquer etapa da vida, devido a alterações metabólicas, fisiológicas ou patológicas. (LARANJEIRA, 2022).

Dessa forma, a elaboração de um cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais passou a ser uma prática importante para atender as necessidades específicas de alunos(as) que podem ter restrições alimentares, alergias, doenças crônicas ou outras condições de saúde que afetam sua dieta. Cabe salientar que o FNDE também disponibiliza para as instituições de ensino um manual de orientação sobre a alimentação, visandooferecer informações que auxiliem a operacionalização das atividades inerentes ao PNAE e garantir o direito à alimentação diferenciada.

Desse modo, para a adaptação da merenda escolar para os(as) estudantes que necessitam, a Lei n.º 12.982/2014 torna obrigatória a elaboração de cardápios diferenciados para suprir a demanda nutricional. Entretanto, é necessário que o corpo diretivo da escola e os pais/responsáveis estejam atentos às necessidades alimentares especiais dos estudantes, para ser realizado o planejamento de cardápio diferenciado. Portanto, é necessário destacar a importância da participação dos pais/responsáveis nesse processo, já que,

Partindo da conscientização da instituição em relação à informação dos pais/responsáveis sobre as demandas que a criança possui, a lei garante a criação de Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), onde pais participam e auxiliam na fiscalização e aplicação de recursos destinados à produção das merendas de qualidade conforme a necessidade de cada educando.(CONEGUNDES E GOULART, 2020,p.16)

É importante destacar que os cardápios devem estar disponíveis em locais visíveis nas Secretarias de Educação, nas unidades escolares e nos sítios eletrônicos oficiais da EEx e serem apresentados periodicamente ao CAE.

Na impossibilidade de apresentação de um documento completo, o profissional responsável deve observar a completude das informações, buscando dados adicionais para conhecer a real condição de saúde de estudante. Desse modo a capacitação dos profissionais escolares e professores sobre os processos burocráticos e os cuidados específicos para as NAE é extremamente importante para evitar acidentes com alimentos proibidos, pois são eles que lidam diretamente com os estudantes durante o período escolar.(COLARES,2019).



O processo de adaptação alimentar para atendimento as restrições dos(as) estudantes

Três anos após a aprovação da Lei n.º 12.982/2014, foi lançado o caderno de referência. Nele contêm orientações dietéticas destinadas exclusivamente a subsidiar a elaboração de cardápios especiais para o PNAE e não substituem o atendimento e a prescrição de médicos, nutricionistas ou de outros profissionais de saúde. O Guia está baseado em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT), consensos e diretrizes nacionais e legislações, cabendo adaptação em função de PCDT distrital, estaduais ou municipais, ou de decisão do responsável técnico. (BRASIL, 2017).

Sobre a implantação do atendimento diferenciado para os estudantes que possuem necessidades alimentares,

Na maioria das Entidades Executoras (EExs), o atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais surge como demanda espontânea. Os primeiros alunos a apresentarem necessidades alimentares especiais criam a necessidade da estruturação desse serviço. As orientações e informações desta seção têm por objetivo contribuir com a estruturação do serviço de atendimento da alimentação escolar a esses alunos, em termos de fluxo de atendimento, gestão e articulação. Na sequência, cada seção aborda recomendações específicas para cada necessidade alimentar especial ou grupo de necessidades, em termos de elaboração de cardápio especial e cuidados no atendimento ao aluno com tal condição (BRASIL, 2017, p14).

Consoante o caderno de referência, o Fluxo de acolhimento recomendado para o atendimento a estudantes com necessidades alimentares especiais considera cinco portas de entrada para a identificação de alunos com necessidades alimentares especiais: a demanda espontânea na escola; a suspeita de demanda na escola; a declaração na matrícula, o encaminhamento pelo setor de saúde, notadamente pelas equipes do Programa Saúde na Escola (PSE), e o diagnóstico nutricional. (BRASIL, 2017).

Recomenda ainda que o atendimento na escola seja centrado no diretor, que deve acolher o responsável pelo aluno com necessidades alimentares especiais, receber o atestado médico e conferir se ele está completo, tendo, no mínimo, um diagnóstico.

Dentre as orientações expressas é preciso saber que,



Além da demanda espontânea, o diretor deve ser comunicado de suspeitas que podem surgir no cotidiano da escola, por suspeição direta ou por meio de conversas informais. Um cartaz pode ser fixado no mural da escola para informar aos responsáveis por esses alunos sobre o direito ao cardápio especial e que, nesse caso, o diretor da unidade deve ser contactado. Recomenda-se que a presença de necessidades alimentares especiais seja questionada no momento da matrícula, por meio de ficha de saúde ou por outro mecanismo equivalente adotado pela EEx.(BRASIL, 2017).

É importante salientar que as orientações contidas nesse caderno de referência não se propõem a delimitar estritamente a forma na qual o atendimento deve ser realizado. (BRASIL, 2017).

A oferta de dietas individualizadas para alunos com estados ou condições de saúde específicas representou um avanço significativo na promoção da equidade, além de representar um avanço importante, reconhecendo a diversidade de necessidades nutricionais dos estudantes e contribuindo para um ambiente educacional mais inclusivo e adaptado às particularidades de cada aluno.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme o proposto na metodologia, realizaram-se entrevistas com o corpo diretivo e um grupo de pais/responsáveis.

Foi questionado à diretora se a escola tinha estudantes com necessidades de alimentação adaptada e como acontecia esse fluxo de acolhimento, a entrevistada afirmou que, tem casos de alunos que precisam de um cardápio adaptado e que essa realidade é cada vez mais frequente. Foi dito ainda que, alguns alunos apesentam restrição a algum tipo de alimento, contudo, até o momento o laudo não foi apresentado à escola.

Foi perguntado sobre como a equipe gestora identifica esses estudantes que possuem essas necessidades. Segundo a diretora da Escola, no início do ano letivo, os pais e responsáveis são orientados a apresentar o laudo que ampara a criança a ter acesso à merenda diferenciada. A diretora destacou que a equipe gestora da escola faz esse acompanhamento permanentemente, tendo em vista que nem todos(as) estudantes que apresentam restrições alimentares possuem seus laudos. Destacou ainda que, atualmente, as restrições mais presentes na escola são em relação ao consumo do ovo. Informou que



tem 01 aluno(a) com intolerância à banana e 01 aluno(a) que apresentou a síndrome do intestino irritável, e que a escola está aguardando os laudos.

A vice-diretora da escola, também responsável por acompanhar a oferta da merenda, destacou que o encaminhamento do cardápio aos pais/responsáveis, semanalmente, ajuda no ajuste da alimentação dos que possuem restrição alimentar. Salientou ainda que esse encaminhamento é feito por meio do grupo do *WhatsApp* criado pela escola.

Sobre os requisitos para elaboração do cardápio semanal, a diretora respondeu que as escolas municipais o recebem mensalmente e que o mesmo é elaborado pelas nutricionistas do Departamento de Merenda.

Segundo a entrevistada, a escola é orientada a expor na frente da cantina uma cópia do cardápio mensal para conhecimento e acompanhamento da comunidade escolar.

Quanto ao encaminhamento do cardápio da semana aos pais/responsáveis, a Coordenadora Pedagógica relatou que, a partir do momento que ficam sabendo, o dia que a merenda tem alimentos que não devem ser consumidos pelo do seu/sua filho(a), eles sinalizam pelo grupo do *WhatsApp* da escola, e esse alimento é substituído.

Pelo que pode ser analisado, a partir do que disseram as entrevistadas, a equipe de gestão da escola tem procurado atender suas especificidades em relação à alimentação escolar, seguindo o padrão determinado e trabalhado pela Secretária Municipal de Educação, através do departamento de merenda, que se trata de um *modus operandi* utilizado em toda a rede escolar, qual seja: encaminhamento do cardápio mensal e sua fixação em pontos estratégicos da escola para dar visibilidade a comunidade escolar, seguindo as diretrizes do PNAE que orientam sobre a disponibilidade do cardápio escolar em locais visíveis para informar aos(as) estudantes, a família, profissionais da escola e o CAE sobre a alimentação da escola.

Observa-se pelos relatos da equipe gestora entrevistada que a comunicação entre escola e pais/responsáveis, no que se refere ao caso em tela, tem atendido ao objetivo da escola em garantir a oferta da alimentação escolar para todos os estudantes de forma inclusiva.

Em seguida, foi perguntado sobre a participação dos pais/responsáveis no acompanhamento dessa particularidade que é a adaptação alimentar dos seus filhos(as).

Os respondentes da equipe gestora da escola foram unânimes em suas respostas, e relataram que a comunicação funciona bem. Os pais/responsáveis são atentos e respondem, sempre que são solicitados. Para eles(as), depois que criaram o grupo do



WhatsApp, facilitou muito a comunicação e o acompanhamento da família com relação ao lanche dos(as) filhos(as). A diretora esclareceu que, em relação à substituição da alimentação escolar adaptada, havendo necessidade, os pais/responsáveis podem encaminhar o lanche de casa. Inclusive, alguns estudantes com restrição alimentar levam seu próprio alimento de casa.

Em relação à percepção dos pais/responsáveis entrevistados(as) sobre o objeto pesquisado, ao perguntar se eles tinham conhecimento de que os(as) estudantes que apresentam restrição alimentar tem direito a adaptação da merenda escolar, responderam que no início do ano letivo, a equipe gestora da escola, realizou uma reunião em que foram orientados(as) a entregar o laudo na secretaria da escola caso algum filho(a)/estudante apresentasse algum tipo de restrição alimentar, contudo, não foi explicado que se trata de um direito adquirido. E que a adaptação alimentar é obrigatória.

Ao questionar sobre o encaminhamento do cardápio da merenda escolar pela escola e sobre as devidas orientações em relação à restrição alimentar dos filhos/estudantes, os pais/responsáveis respondentes desta pesquisa mencionaram que o cardápio é enviado no grupo do *WhatsApp*, apenas. E que a orientação passada é de que, havendo restrição alimentar por parte do filho(a)/estudantes em relação ao lanche, para que a criança não fique sem comer, que o lanche seja encaminhado de casa. Dois pais/responsáveis entrevistados(as) destacaram que, em alguns casos, o que dificulta a substituição alimentar é o fato de determinado lanche servido na escola em determinado dia não ser o mesmo determinado previamente no cardápio.

Alguns dos pais/responsáveis entrevistados demonstraram total desconhecimento do direito à alimentação escolar adaptada e fizeram o seguinte questionamento: se os(as) filhos(as) tiverem alguma restrição, têm o direito de receber outra merenda?

Do observado pelas respostas dos entrevistados(as)sobre a adaptação alimentar, há divergências entre as respostas dos pais/responsáveis e da equipe gestora da escola, no que se refere às orientações sobre a cobrança de laudo médico para garantia da alimentação adaptada aos estudantes. Se, por um lado, a equipe gestora sinaliza que a falta dos laudos impacta na concretização da adaptação alimentar, por outro lado, os pais/responsáveis demonstraram falta de conhecimento sobre esse direito. Observou-se ainda pelas respostas da equipe gestora, que apesar do empenho da equipe na distribuição do cardápio e cumprimento do mesmo, para garantir a adaptação alimentar aos(as) estudantes, ficou evidente que diante dos tipos de restrições alimentares citados, a escola



não tem os laudos, o que impossibilita saber a exata quantidade dos casos apresentados. Além do que, segundo o caderno de referência do PNAE, é recomendado que o atendimento na escola seja centrado no diretor, que deve acolher o responsável pelo aluno com necessidades alimentares especiais, receber o atestado médico e conferir se ele está completo, tendo, no mínimo, um diagnóstico claro (nome da condição/enfermidade).(BRASIL,2020)

É perceptível que existe o compromisso por parte da equipe gestora na comunicação com os pais no que se refere ao cuidado de mantê-los informados sobre o que é servido diariamente, e que nos casos de restrição alimentar a família ainda é a responsável geralmenteem promover essa adaptação encaminhando a merenda de casa, e que a família o faz, em razão do desconhecimento da Lei n.º12. 982/14. E mesmo a escola conhecedora da referida legislação precisa levar de forma mais consistente essa informação aos pais/responsáveis.

Como já foi citado anteriormente, é direito dos/das estudantes com necessidades alimentares especiais ter a sua alimentação escolar adaptada. Conforme prevê a legislação, os estudantes que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, devem ser contemplados com a elaboração de cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas. (BRASIL, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante a realização deste estudo foi possível aprofundar os conhecimentos teóricos e o embasamento legal sobre o direito à alimentação adaptada para estudantes que possuem intolerância alimentar. Passada uma década da vigência da Lei 12.982/14, a sua implantação no cotidiano do universo pesquisado ainda não foi totalmente concretizada.

Outrossim, esta pesquisa restringiu-se a compreender a percepção dos pais/responsáveis e do corpo diretivo da escola pesquisada sobre como é feita a oferta de alimentação adaptada para os estudantes que apresentam restrições alimentares. O que ficou evidente é que a escola oferece um cardápio semanal e encaminha para os pais/responsáveis, conforme orientação do caderno de referência do PNAE. Nesse sentido, percebeu-se que a estratégia de comunicação é satisfatória, segundo os respondentes. Entretanto, em alguns casos, a adaptação do lanche dos que possuem



restrições alimentares, é encaminhado de casa. Desse modo, os pais/responsáveis tem auxiliado a escola nessa adaptação. Contudo, cabe salientar que a legislação existe para que essa garantia alimentar não deva ser minimizada ou remediada.

Verificou-se que os casos de intolerância identificados pela escola ainda não apresentaram os laudos, segundo a equipe gestora. Sobre esse aspecto, houve divergência em relação à percepção dos respondentes. Para os pais/responsáveis, falta-lhes conhecimento desse direito e da forma como devem acessá-lo. Para a equipe gestora, no ato da matrícula, os pais/responsáveis são orientados para, em caso de restrição alimentar por parte do estudante, apresentar o laudo.

Desse modo, a inferência que se faz sobre o objeto pesquisado a partir dos resultados obtidos é de que a Lei n.º 12. 982/14 ainda precisa ser garantida em sua completude, tornando essa informação mais acessível aos alunos, pais e responsáveis, uma vez que a alimentação inclusiva e segura nas escolas é um direito de todos(as).

Por fim, este artigo não pretendeu esgotar o tema abordado, dessa forma, outros estudos podem ser realizados.

REFERÊNCIAS

BAUER, MW e GASKELL, G. (Ed.). Pesquisa qualitativa com texto, imagem *e* som. Petrópolis–RJ: **Vozes**, 2007.

BRASIL. Caderno de referência sobre alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais / Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília: FNDE, 2016. **Referências sobre Alimentação Escolar para Estudantes com Necessidades Alimentares Especiais**. Brasília—DF: 2017.

BRASIL. Lei 11.947 de 2009. **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE**). Brasília—DF. 2020.

BRASIL. Lei n.º 12.982, de 28 de maio de 2014. Altera a Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. 2014. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-12982-28-maio-2014-778811-publicacaooriginal-144230-pl.html. Acesso em: 18 ab. 2024.

COLARES, Silvani da Silva; *et al.* Gestão do cuidado de estudantes com necessidades alimentares especiais vinculadas ao Programa de Nutrição e Alimentação Escolar. **SciELO**, v.30, n.4, 2020.

CONEGUNDES, L. C. V.; GOULART, J. C. Programa Nacional de Alimentação Escolar – cardápio oferecido para crianças com restrições alimentares nas escolas públicas em Quirinópolis – Goiás. **Reeduc**, v. 6, n. 1, jan/jun/2020.Disponível em:



https://www.revista.ueg.br/index.php/reeduc/article/view/10022. Acesso em: 13 ab. 2024.

LARANJEIRA, Tainá Lopes. **Desafios da alimentação escolar para alunos com necessidades alimentares especiais**: uma revisão da literatura. 2022. Disponível em: https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/29823. Acesso em: 01 de set. de 2024.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas. São Paulo-SP: **EPU**, 1986.

PEIXINHO, Albaneide Maria Lima. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília—DF. **Ciênc. Saúde coletiva**, vol.18, n.º4, Rio de Janeiro—RJ, abril de 2013.

SARLET, Ingo Wolgang (Comp.). A Eficácia dos Direitos Fundamentais: Uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 11. Ed. **Porto Alegre**: Livraria do Advogado, 2012.

SARMENTO, Daniel. Direitos fundamentais e relações privadas. 2. Ed. Rio de Janeiro: **Lumen Juris**, 2008, p. 26.